



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO
Rua Fábio João Adolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555

EDITAL Nº 177/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

SELEÇÃO DE ESTUDANTES A SEREM BENEFICIADOS COM DOAÇÕES DE ALIMENTOS PELO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – *CAMPUS* SANTO AUGUSTO

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – *CAMPUS* SANTO AUGUSTO, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a seleção de estudantes a serem beneficiados com doações de kit de alimentos da agricultura familiar adquiridos com recursos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).

1. OBJETIVO

Contribuir com a política de segurança alimentar e nutricional dos estudantes do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* Santo Augusto, através da doação de kits de alimentos, com o intuito de garantir o atendimento à alimentação adequada para os estudantes priorizados pelo PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) que manifestem interesse e, também, aos estudantes que estejam em vulnerabilidade social enquanto perdurar a pandemia de COVID-19. A composição do kit de alimentos foi construída levando em consideração a faixa-etária dos estudantes atendidos pelo IFFar - *Campus* Santo Augusto, quantidade per capita das refeições diárias, manutenção de qualidade e quantidade dos alimentos ofertados e a disponibilidade orçamentária.

2. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Estar regularmente matriculado em algum dos cursos do **Ensino Básico** (Cursos Técnicos Integrados e EJA - EPT (PROEJA)) ofertados pelo Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Santo Augusto;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO
Rua Fábio João Adolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555

2.2 Manifestar interesse através do preenchimento de formulário disponível no link: <https://forms.gle/v1UTWXWcEscqbBJZ8> no período de **06/10/2021 a 24/10/2021**;

2.3 Os estudantes devem utilizar o e-mail institucional para responder ao formulário;

2.4 Declarar, no momento de manifestação de interesse, que tem disponibilidade para retirada do kit de alimentos, que será entregue, **exclusivamente**, ao estudante contemplado, ou a pessoa autorizada pelo estudante, mediante comprovação (conforme Anexo II), junto ao *Campus* no momento da retirada do kit.

2.5 Respeitados os quantitativos deste Edital, os estudantes do Ensino Básico (Cursos Técnicos Integrados e EJA - EPT (PROEJA)) que manifestarem interesse poderão receber o kit de alimentos. Caso o número de interessados for maior que o número de kits, serão utilizados os critérios de classificação conforme descrito no item 4.2 deste edital.

3. QUANTIDADE E COMPOSIÇÃO DOS KITS DE ALIMENTOS

3.1 No presente edital, são disponibilizados **226 (duzentos e vinte e seis)** kits de alimentos, considerando a disponibilidade de itens adquiridos pelo IFFar – *Campus* Santo Augusto;

3.2 O kit de alimentos será composto pelos seguintes itens, conforme quadro abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Agricultura Familiar		
	Arroz Parboilizado	04 kg.
	Frango, coxa e sobrecoxa	02 kg.
	Banha	02 kg.
	Bolacha Caseira Sortida	0,500 kg.
	Carne Bovina Moída	02 kg.
	Carne Suína, paleta e lombo sem osso	02 kg.
	Feijão Preto	01 kg.
	Banana Prata	02 kg.
	Laranja suco	02 kg.
	Mamão formosa	02 kg.
	Aipim Descascado	02 kg.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO
Rua Fábio João Adolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555

	Moranga, tipo Cabotiá	01 Un.
	Batata Doce	02 kg.
	Beterraba	01 kg.
	Cebola	02 kg.
	Cenoura	02 kg.
	Chuchu	02 kg.
	Tomate longa vida	02 kg.
	Leite Integral UHT	02 L.
	Massa Talharim: Tipo caseira, com ovos	0,500 kg.
	Ovo de Galinha	01 Dúzia
	Pão de forma, tipo caseiro	0,250 Kg
	Pão sovado caseiro, tipo cachorro quente	0,300 Kg
	Bebida Láctea	01 L.
	Alface Crespa	01 kg (04 pés em média)
	Repolho verde	02 kg.
	Farinha de Milho Média	03 kg.
	Melado de Cana	01 kg.

3.3 Alguns itens poderão ser modificados por indisponibilidade do fornecedor em casos excepcionais. Caso ocorra a situação, os estudantes contemplados serão informados das mudanças necessárias no momento de retirada dos kits, sem prejudicar a qualidade nutricional do kit de alimentos disponibilizado.

4. SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

4.1 Decorrido o prazo para manifestação de interesse, a comissão de Auxílios da Assistência Estudantil fará a análise dos inscritos, e encaminhará a lista preliminar para publicação no site do *Campus Santo Augusto* respeitado a ordem de inscrição dentro dos critérios descritos item 4.2.

4.2 Havendo número maior de inscritos em relação a quantidade de kits disponíveis, a seleção será feita através dos critérios a seguir e respeitará a ordem de inscrição em cada critério:

- a) Os estudantes beneficiários com auxílios da Assistência Estudantil que se encontram aptos ao recebimento destes auxílios;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO
Rua Fábio João Adolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555

- b) Os estudantes que ingressaram no IFFar no último processo seletivo por meio das cotas destinadas a candidatos com renda per capita familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio.
- c) Demais estudantes matriculados no Ensino Básico;

4.3 Havendo número menor de inscritos em relação aos kits disponíveis, serão contemplados todos os inscritos, um segundo kit poderá ser entregue ao estudante inscrito. Para esse segundo kit, não havendo kits suficientes para contemplar todos os estudantes, haverá sorteio. Esse sorteio será no dia 27/10/2021 às 10h, via reunião no google meet, aberta a todos os estudantes e podendo ser acessado e acompanhado no dia, limitado a quantidade máxima permitida pela sala virtual, através do link: <https://meet.google.com/hxr-fcup-ndi> . A entrada na sala virtual será permitida apenas com o e-mail Institucional dos alunos.

5. DOS RESULTADOS E RECURSOS

5.1 O resultado preliminar de contemplados será publicado com os nomes, por critério de classificação e em ordem de inscrição e, separados em duas listas, na qual constarão os estudantes que receberão o kit de alimentos e aqueles que ficarão na condição de lista de espera/suplentes, se houver;

5.2 O resultado preliminar será publicado no site do Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Santo Augusto, na data prevista no Cronograma (Anexo I);

5.3 Os estudantes que participarem do processo poderão interpor recursos à lista preliminar, se assim desejarem, de acordo com as datas definidas no cronograma (Anexo I);

5.4 Os recursos deverão ser apresentados em meio digital, através do e-mail caeauxilio.sa@iffarroupilha.edu.br, constando como assunto: Recurso Kit Alimentos; corpo do e-mail: nome completo, curso, e-mail, telefone para contato e as justificativas/considerações do recurso;

5.5 Após análise pela comissão de Auxílios da Assistência Estudantil do *Campus* Santo Augusto, se julgados procedentes, os resultados dos recursos serão publicados no site do Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Santo Augusto e, podem alterar a lista de contemplados;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO
Rua Fábio João Adolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555

5.6 O resultado final será divulgado no site do IF Farroupilha – *Campus* Santo Augusto, contendo a lista dos estudantes contemplados e suplentes, conforme previsto no Cronograma (Anexo I).

6. RETIRADA DAS DOAÇÕES

6.1 As retiradas de Kits de alimentos ocorrerão diretamente no *Campus* na data e horário previstos no Cronograma (Anexo I). O estudante deverá trazer caneta para assinatura do documento de retirada do kit de alimentação e deverá, obrigatoriamente, usar máscara e respeitar o distanciamento social de dois metros no local.

6.2 Os kits de alimentos retirados no *Campus* serão entregues, **EXCLUSIVAMENTE**, ao estudante contemplado ou ao seu responsável legal (no caso de menores de 18 anos), que deverá apresentar documento de identificação com foto do estudante no momento da retirada, ou a um terceiro com Declaração de Autorização de Retirada, contendo as informações dos documentos do estudante contemplado e sua assinatura conforme Anexo II.

6.3 Decorrido o prazo para a retirada e entrega dos auxílios, e havendo sobra de kits, por motivos de não retirada ou não recebimento pelos primeiros contemplados, será realizada tentativa de contato telefônico com a lista de suplentes, respeitada a ordem de classificação, até o número de kits disponíveis, para retirada dos kits de alimentos no dia seguinte.

6.4 Decorrido o prazo para a retirada, por parte dos suplentes e havendo sobra de kits, estes serão destinados a estudantes em vulnerabilidade social, identificados pela Assistência Estudantil do *Campus*.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As situações não definidas neste edital serão dirimidas pelas Direções Geral e de Ensino, em conjunto com a Coordenação de Assistência Estudantil do Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Santo Augusto;

7.2 Os estudantes contemplados que forem identificados, em qualquer momento do processo de seleção, por declarações falsas acerca da necessidade de recebimento do auxílio, ficarão sujeitos, após o retorno das atividades presenciais,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO
Rua Fábio João Adolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555

às sanções disciplinares discentes, incluindo o ressarcimento à União, do valor correspondente ao kit de alimentos recebido indevidamente.

7.3 Poderá haver novas entregas de kits diante da evolução do contexto da pandemia do COVID-19, da disponibilidade orçamentária do IFFar – *Campus* Santo Augusto e da validade da Ata de Registro de Preços da chamada pública para aquisição dos itens que compõe o kit de alimentos. Para tanto, será utilizada a lista de inscritos nesse processo, respeitando a ordem de classificação, na qual serão contemplados os inscritos da lista de suplentes. Havendo ainda kits disponíveis, será retomada a lista de contemplados.

Santo Augusto, 05 de outubro de 2021.

Márcia Fink
Diretora Geral
Portaria nº 318/2021
IFFar Campus Santo Augusto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO
Rua Fábio João Adolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Manifestação de Interesse	06/10/2021 a 24/10/2021
Lista de inscritos	25/10/2021
Prazo para interposição de recursos	25/10/2021 a 26/10/2021
Realização de sorteio público, se necessário	27/10/2021 às 10h
Publicação da lista preliminar de contemplados	27/10/2021
Prazo para interposição de recursos	27/10/2021 a 29/10/2021
Publicação do resultado final	03/11/2021
Previsão* de retirada de kits no <i>Campus</i>	25/11/2021

*Serão publicados editais complementares com as datas e horários de retirada dos kits por cada estudante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO
Rua Fábio João Adolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA

Eu,
(nome do discente beneficiado)

matricula:, RG **(anexar cópia do RG)**,

inscrito e beneficiado conforme edital com um kit de alimentação doado pelo IFFar
Campus Santo Augusto, informo que não poderei comparecer para a retirada desse
kit pessoalmente, porém mantenho interesse e informo que o(a) senhor(a)

....., RG
(nome de quem vai retirar o kit de alimentação)

vai fazer a retirada deste kit no *Campus* para mim e me entregará da mesma forma,
com as quantidades descritas em edital e condições de acondicionamento
recebidas do *Campus*.

....., de novembro de 2021.

Assinaturas:

.....
Discente beneficiado
(Assinar conforme RG, e anexar cópia)

.....
Responsável pela retirada do kit
(Assinar conforme RG)